



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação n.º 4.462, de 13 de dezembro de 2008.

Defere provimento ao recurso do pedido de cancelamento de registro interposto pelo Economista Adilson Christovam, registrado no CORECON-RS.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978 e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.711/08, apreciado na 614ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO restar demonstrado nos autos o preenchimento das condições legais para concessão do pleito,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir provimento ao recurso do pedido de cancelamento de registro, interposto pelo Economista Adilson Christovam, registrado no Conselho Regional de Economia do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Aracajú - SE, 13 de dezembro de 2008

Econ. **Pepeu Garcia**
Presidente